



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 29/11/2023 09:11:55
Acesse em: <https://e-tem.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 418ebdd3-ed8c-4cb3-ae16-4416529f5e52

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2023
DISPENSA Nº 20/2023

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE NOBREAK PARA ATENDER A NECESSIDADE OPERACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/ATIVIDADE	ITEM DO DEPENDENTE	FONTE DE RECURSO
01- CAMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	4.4.9.0.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Modalidade:
Dispensa

Critério de Julgamento:
Art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 29/11/2023 09:11:55
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validarDoc.sesam Código do documento: 418dbdd3-ed8c-4cb3-ae16-4416529f5e52

SOLICITAÇÃO DE DESPESA N°		31/2023	
		DATA	20/10/2023
ÓRGÃO/SETOR:	GABIENTE DO PRESIDENTE.		
RESPONSÁVEL/CARGO:	LEILA SILVA COSTA-SECRETÁRIA DE GABINETE		
ASSUNTO:	SOLICITAÇÃO DE DESPESA.		
Solicita de Vossa Excelência devida autorização para abertura de processo administrativo visando à contratação do objeto adiante especificado.			
OBJETO:			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE NOBREAK PARA ATENDER A NECESSIDADE OPERACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA.			
JUSTIFICATIVA:			
I. Da Necessidade da aquisição: Para evitar danos físicos ao nosso servidor, garantir o bom funcionamento do mesmo e evitar retardo no tempo de retorno dos empregados a operação após estas interrupções contribuindo para evitar perda de equipamentos e interrupção das atividades laborais na Câmara Municipal de Esplanada/Ba.			
II. Razão da escolha do executante: Observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores, tendo a Empresa ANTÔNIO MARCOS SOARES DOS REIS ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 05.257.853/0001-27, apresentado o menor preço, com relação aos demais.			
III. Justificativa do preço: O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, o meio de aferi-lo neste caso, encontra-se na juntada documental que evidencia a razoabilidade e a proporcionalidade a partir da realização de três cotações, posteriormente a análise mencionada, realiza-se comparações de preços praticados com a empresa contratada, com outros entes da administração pública/privada.			
Informo que para a despesa solicitada, o custo estimado e os recursos orçamentários correspondem aos adiante indicados.			
CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO		RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
NATUREZA	INDICAR VALOR ESTIMADO	DOTAÇÃO	INDICAR QUAIS
OBRAS		UNIDADE(S)	0101- CAMARA MUNICIPAL
SERVIÇOS DE ENGENHARIA		ATIVIDADE(S)	01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO
SERVIÇOS		ELEMENTO(S)	4.4.9.0.52.00 - EQUIPAMENTOS PERMANENTE E
COMPRAS	X	FONTES(S)	15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
A Cotar			
Por ser relevante ao interesse público a contratação pretendida, informo ainda tudo que se segue indicado.			
PERÍODO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO		REGIME DE EXECUÇÃO	
OCORRÊNCIA	INDICAR PERÍODO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO (x)	
ÚNICO	x	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL ()	
MENSAL		FORMA DE PAGAMENTO	
ANUAL		À VISTA (x)	
OUTRO		PARCELAS ()	

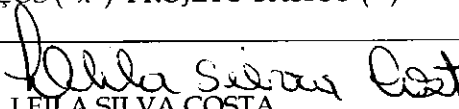


ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 29/11/2023 09:11:55
Acessar em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validarDoc.ssam> Código do documento: 418c8dd3-ed8c-4cb3-ae16-4416529f5e52

LOCAL DE ENTREGA	GARANTIA TÉCNICA NECESSÁRIA
NA SEDE DO FORNECEDOR ()	NÃO (x)
NA SEDE DO ÓRGÃO SOLICITANTE (x)	SIM ()
ENDEREÇO:	PERÍODO:
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:	CONDIÇÕES:
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	
ANEXOS	
PLANILHA COM ESPECIFICAÇÃO () COTAÇÃO DE PREÇOS (x) PROJETO BÁSICO () TERMO DE REFERÊNCIA () OUTROS ()	
Esplanada, 20 de outubro de 2023.	 LEILA SILVA COSTA



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 29/11/2023 09:11:55
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epp/validarDoc.aspx> Código do documento: 418c8dd3-ed8c-4cb3-ae16-4416529f5e52

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição de Nobreak para atender a necessidade operacional da Câmara Municipal de Esplanada-Bahia, de acordo com as especificações e quantitativos constantes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	NOBREAK 700VA/ MODELO BIVOLT, TENSÃO DE ENTRADA (115V/220V), TENSÃO DE SAÍDA (115V).	UND	04

Todas as descrições constantes da tabela acima correspondem a parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto.

Por se tratar de mera estimativa de gastos, a quantia acima mencionada não se constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o contratante, razão pela qual não poderá ser exigida, nem considerada como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com a necessidade da contratante, sem que isso justifique qualquer indenização ao contratado.

A proposta vencedora será aquela que oferecer menor preço.

Os valores utilizados para a estimativa da Administração correspondem ao valor médio dos itens licitados, colhidos por pesquisa de preços fornecidos por Empresas do ramo.

Os valores estimados para contratação constam nos autos do Processo Administrativo nº 31-2023.

2. JUSTIFICATIVAS

Para evitar danos físicos ao nosso servidor, garantir o bom funcionamento do mesmo e evitar retardo no tempo de retorno dos empregados a operação após estas interrupções contribuindo para evitar perda de equipamentos e interrupção das atividades laborais na Câmara Municipal de Esplanada/Ba.

3. DA OBRIGAÇÃO DE LICITAR

Em razão dos custos envolvidos, cuja média foi obtida com empresas do ramo pertinente ao objeto, os bens objeto podem ser licitados pela modalidade Dispensa de Licitação Lei nº 8.666/93.

3.1. DA NATUREZA DOS BENS

Os bens objeto desta dispensa de licitação podem ser definidos como comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 29/11/2023 09:11:55
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 418c8ddd3-ed8c-4cb3-ae16-4416529f5e52

4. DO PREPOSTO

O Contratado deverá manter preposto aceito pela Câmara Municipal, durante o período de vigência do contrato, para representá-lo administrativamente, sempre que for necessário.

O preposto deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o seu nome completo, número de CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos fornecimentos realizados.

5. CONDIÇÕES BÁSICAS

O fornecimento deverá estar disponibilizado ao Contratante a partir do da assinatura do Contrato.

A operacionalização, transporte e entrega dos produtos no(s) local (is) estabelecido(s) pelo CONTRATANTE deverão ser executados pela CONTRATADA, de maneira a observar sua aceitação, análise da apresentação.

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

a) A entrega deverá ser realizada na sede da Câmara Municipal, Av. Mario Andreazza, 195, CEP 48.370-000, Centro, nos horários compreendidos entre 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

b) O equipamento poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou refeitos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas.

c) Caso algum item apresente falha ou vício de fabricação, a Contratada deverá, às suas expensas, efetuar a substituição do bem dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

7. VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência a partir da data da assinatura do contrato, devendo findar-se em 22 de novembro de 2023.

8. UNIDADE FISCALIZADORA

A Fiscalização do cumprimento do Contrato caberá ao Controle Interno da Câmara Municipal e a servidor designado especificamente para esse fim.

9. DO PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado em parcela única, através de ordem bancária (transferência ou depósito), no prazo até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada o cumprimento da obrigação do objeto da dispensa de licitação.



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427 1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 29/11/2023 09:11:55
Acesse em: <https://e-tem.ba.gov.br/ep/validarDoc.sesam> Código do documento: 418c8dd3-ed8c-4eb3-ae16-4416529f5e52

§1º. A CONTRATADA deve apresentar a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento na Tesouraria da Câmara Municipal de Esplanada, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada, das seguintes comprovações:

- Regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- Regularidade junto ao FGTS-CRF;
- Regularidade Trabalhista (CNDT).

10. DA GARANTIA:

Será exigida garantia 12 (doze) meses, contados da data de emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventual falha ou vício de fabricação, fixando prazo para a sua substituição;
- Efetuar pagamento à Contratada, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

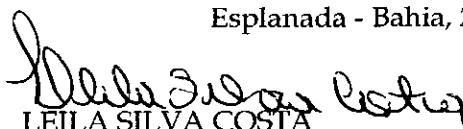
12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA


- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- Fornecer o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência;
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias, defeitos ou com falha de execução;
- Realizar, necessariamente, agendamento (data e horário) para a entrega do objeto;
- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade.

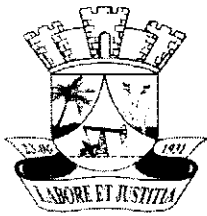
13. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços no mercado local.

Esplanada - Bahia, 20 de outubro de 2023.


LEILA SILVA COSTA
SECRETÁRIA DE GABINETE





ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363 / 427-1779
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 29/11/2023 09:11:55
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 418cdd3-ed8c-4cb3-ae16-4416529f5e52

EMPRESA: Joaquim de Sá Neto	
END.: Rua José Alves dos Santos Filho 420 Centro, Esplanada - BA	
CEP: 48370-000	CONTATO: Joaquim: (75) 99995-8411
CNPJ Nº: 05.247071000107	
VALIDADE DA PROPOSTA:	

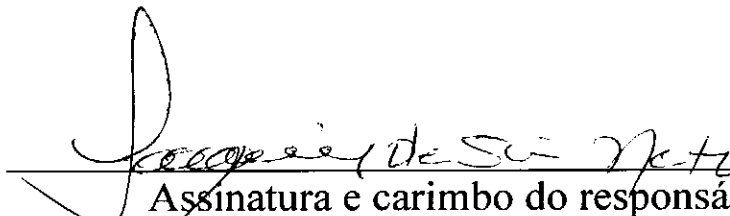
OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de Nobreak para atender a necessidade da Câmara Municipal de Esplanada.

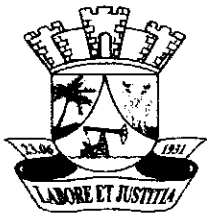
COTAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Nobreak 700va/ modelo bivolt, tensão de entrada (115V/220V), tensão de saída (115V)	04	715,00	2.860,00
TOTAL R\$				2.860,00

Data: 19 / Outubro / 2023


Assinatura e carimbo do responsável legal

ELIANA CAMPOS DA SILVA
CENTRO GOVERNAMENTAL DE ESPLANADA
JOSÉ ALVES DOS SANTOS FILHO, 420
GALPÃO, CENTRO - CEP: 48.370-000
ESPLANADA - BA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363 / 427-1779
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 29/11/2023 09:11:55
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 418c8dd3-ed8c-4cb3-ae16-4416529f5e52

EMPRESA: MAGAZINE CARINA	
END.: Rua Asdrúbal Machado de Oliveira, 21, Centro, Esplanada Bahia	
CEP: 48.370-000	CONTATO: SANDRO
CNPJ Nº: 04.370.818/0001-57	
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS	

OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de Nobreak para atender a necessidade da Câmara Municipal de Esplanada.

COTACÃO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Nobreak 700va/ modelo bivolt, tensão de entrada (115V/220V), tensão de saída (115V)	04	R\$ 710,00	R\$ 2.840,00
			TOTAL R\$	2.840,00

Data: 18/10/2023

04.370.818/0001-57
A. C. MÓVEIS LTDA
Rua Asdrubal Machado de Oliveira, 21-Centro
CEP: 48370-000 Esplanada - BA

Assinatura e carimbo do responsável legal



ESTADODABAHAIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363 / 427-1779
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 29/11/2023 09:11:55
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 418ebdd3-ed8c-4cb3-ae16-4416529f5e52

EMPRESA: ANTONIO MARCOS SOARES DOS REIS ME	
END.: R= ASDRUBAL M. OLIVEIRA, S/Nº, CENTRO, ESPLANADA	
CEP: 48.370-000	CONTATO: MARCOS.3427-1888
CNPJ Nº: 05.257.853/0001-27	
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS	

OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de Nobreak para atender a necessidade da Câmara Municipal de Esplanada.

COTAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Nobreak 700va/ modelo bivolt, tensão de entrada (115V/220V), tensão de saída (115V)	04	695,00	2.780,00
TOTAL R\$				2.780,00

Data: 17 / 10 / 2023

Antonio Marcos S. Reis.

Assinatura e carimbo do responsável legal



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 29/11/2023 09:11:55
Assesora-geral: https://e.com.br/sov.br/epv/validaDoc.seam?CodigoDoDocumento=4188bddd3-e48c-4cb3-9e16-44116529f5e52

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29.103.068.656		NOME DA FILIAL (quando diferente da da referência à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (emprego em abreviatura) ANTONIO MARCOS SOARES DOS REIS			
RAZÃO SOCIAL BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO Masculino	RESERVA DE DADOS EM CASO DE MUDANÇA		
FILHO DE (nome) ANTONIO SOARES DOS REIS		(nome) EDELTRUDES PEREIRA DOS SANTOS	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 17/05/1980	IDENTIFICAÇÃO número 09.746.008-73	Código empresa SSP	UF BA
CPF (emprego) 807.351.005-78			
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICÍLIO NA (LITORAL/INTERIORES - ver, ex. etc.) RUA: ASDRUBAL MACHADO DE OLIVEIRA			60
COMPLEMENTO CASA	CENTRO	48.370-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Não de Junta Comercial)
MUNICÍPIO ESPLANADA			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
052	DESCRIÇÃO DO EVENTO REATIVAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ANTONIO MARCOS SOARES DOS REIS ME			
NOME FANTASIA ELETROSAT MAGAZINE			
LOGRADOURO (ver, ex. etc.) RUA: ASDRUBAL MACHADO DE OLIVEIRA			S/N
COMPLEMENTO SALÃO	CENTRO	48.370-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Não de Junta Comercial)
MUNICÍPIO ESPLANADA	UF BA	PAÍS BRASIL	CONTEÚDO ELETRÔNICO (E-MAIL) esfiscal@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4754-7/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS		
Atividades secundárias 4754-7/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA		
4753-9/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO		
4713-0/01	LOJA DE DEPARTAMENTO		
7319-0/02	PROMOÇÃO DE VENDAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/08/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.257.853/0001-27	TRANSPARENCIA DE BENS (U) DE FILIAL DE OUTRA UF (ver, ex. etc.) <input type="checkbox"/>	UF BA
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/representante legal) Antonio Marcos Soares dos Reis ME			
DATA DA ASSINATURA 14.01.2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Antonio Marcos Soares dos Reis ME		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE EM QUINZE DIAS. Bahia 27.01.15 Lelia Martiano Port. 000/00	AUTENTICAÇÃO O(A) ACERVO DE FIRMAS A(S) FIRMAS SINALADA(S) COM ESTA RECO DOU PL ESPLANADA/BA DE 01 DE 2015 EM TESTE DA VERDADE
---	--

2020-ABR 15625-6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 29/11/2023 09:11:55
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 418c8dd3-ed8c-4cb3-ae16-4416529f5e52

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.257.853/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2002	
NOME EMPRESARIAL ANTONIO MARCOS SOARES DOS REIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETROSAT MAGAZINE		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 73.19-0-02 - Promoção de vendas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ASDRUBAL MACHADO DE OLIVEIRA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALAO	
CEP 48.370-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ESPLANADA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/10/2023** às **12:17:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIO MARCOS SOARES DOS REIS
CNPJ: 05.257.853/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:37:07 do dia 20/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/04/2024.

Código de controle da certidão: **F8B6.E16E.134D.A771**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.257.853/0001-27
Razão Social: ANTONIO MARCOS SOARES DOS REIS ME
Endereço: RUA RUA ASDRUBAL MACHADO DE OLIVEIRA SN SALAO / CENTRO /
ESPLANADA / BA / 48370-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2023 a 07/11/2023

Certificação Número: 2023100919080672078305

Informação obtida em 19/10/2023 12:08:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235764369

RAZÃO SOCIAL ANTONIO MARCOS SOARES DOS REIS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 058.120.112	CNPJ 05.257.853/0001-27

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/10/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO MARCOS SOARES DOS REIS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.257.853/0001-27

Certidão n°: 58008032/2023

Expedição: 19/10/2023, às 12:09:13

Validade: 16/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO MARCOS SOARES DOS REIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.257.853/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Esplanada

Secretaria de Administração

Praça Monsenhor Zacarias Luz, S/N

Centro - Esplanada - BA CEP: 48370-000

CNPJ: 13.885.231/0001-71



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 29/11/2023 09:11:55
Acesse em: <https://e-tem.ba.gov.br/eppp/validaDoc.sesam> Código do documento: 418c8dd3-ed8c-4cb3-ae16-4416529f5e52

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000480/2023.E

Nome/Razão Social: **ANTONIO MARCOS SOARES DOS REIS**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: **1506**

CPF/CNPJ: **05.257.853/0001-27**

Endereço:

RUA ASDRUBAL MACHADO DE OLIVEIRA, S/N SALÃO

CENTRO ESPLANADA - BA CEP: 48370-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 19/10/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **18/11/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **5600008971360000398110030000480202310194**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://esplanada.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 19/10/2023 às 12:10:35



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 29/11/2023 09:11:55
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.ssam> Código do documento: 418cddd3-ed8c-4cb3-ae16-4416529f5e52

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 31/2023

COMUNICAÇÃO INTERNA

Ilmo. Sr. Edilson Ferreira dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Setor de Licitações

Venho, através do presente expediente, após analisar o pedido da Sr^a **LEILA SILVA COSTA-SECRETÁRIA DE GABINETE**, que informa da necessidade da contratação de empresa para aquisição de Nobreak para atender a necessidade operacional da Câmara Municipal de Esplanada, autorizar à deflagração do processo de contratação, na forma a ser indicada pela Assessoria Jurídica, a fim de que Vossa Senhoria e demais Membros da Comissão possam executar suas atribuições, conforme legislação específica em vigor.

Atenciosamente,

Esplanada - Bahia, 20 de outubro de 2023.

ELIANA CAMPOS DA SILVA
Presidente



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 29/11/2023 09:11:55
Acesso em: <https://e-tem.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 418c8dd3-ed8c-4cb3-ae16-4416529f5e52

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 31/2023

Esplanada - Bahia, 20 de outubro de 2023.

Da: Presidência da Câmara;

Para: Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal;

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar de vossa senhoria providencias no sentido de verificar a existência de recursos orçamentários e indicá-los para a contratação da empresa **ANTÔNIO MARCOS SOARES DOS REIS ME, CNPJ (MF) sob o nº 05.257.853/0001-27**, com a finalidade da aquisição de Nobreak para atender a necessidade operacional da Câmara Municipal de Esplanada.

Valor aproximado da despesa é de R\$ 2.780,00 (Dois Mil Setecentos e Oitenta Reais).

Atenciosamente,

ELIANA CAMPOS DA SILVA
Presidente



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 29/11/2023 09:11:55
Acesso em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 418c8dd3-ed8c-4cb3-ae16-4416529f5e52

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 31/2023

PARECER CONTÁBIL

Exma. Sra. ELIANA CAMPOS DA SILVA.
Presidente da Câmara Municipal

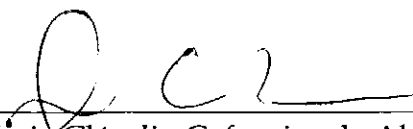
Em atenção à solicitação efetuada por Vossa Excelência referente à necessidade de contratação de empresa para aquisição de Nobreak para atender a necessidade operacional da Câmara Municipal de Esplanada, estimada em **R\$ 2.780,00 (Dois Mil Setecentos e Oitenta Reais)**, para o período informado na Solicitação de Despesa, prestamos as seguintes informações sobre a previsão de recursos e saldos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas decorrentes:

- I. Existe previsão orçamentária para este gasto.
- II. A Dotação Orçamentária que correrá tal despesa é:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR ESTIMADO/RESERVADO
0101 - CAMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	4.4.9.0.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 2.780,00

Atenciosamente,

Esplanada - Bahia, 20 de outubro de 2023.


Sr. Luiz Cláudio Cafezeiro de Almeida
Inscrito no CRC/BA, sob nº 018.151/0-3 -BA



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 29/11/2023 09:11:55
Acessar em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 418ebdd3-ed8c-4eb3-ae16-4416529f5e52

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 31/2023

COMUNICAÇÃO INTERNA

Ilmº

Assessor Jurídico da Câmara Municipal

Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93 solicito que seja previamente examinado o Processo Administrativo em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de Nobreak para atender a necessidade operacional da Câmara Municipal de Esplanada, sobretudo no que se refere à elaboração e aprovação da Minuta do Processo de Dispensa de Licitação em anexo.

Após o exame, solicito que esta Assessoria Jurídica emita Parecer conclusivo assegurando o atendimento às disposições legais vigentes e lisura administrativa.

Atenciosamente,

Esplanada - Bahia, 20 de outubro de 2023.

ELIANA CAMPOS DA SILVA

Presidente



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 29/11/2023 09:11:55
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validadoc.aspx> Código do documento: 418c8dd3-ed8c-4eb3-ae16-4416529f5e52

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 31/2023

Consultado: Assessoria Jurídica

Assunto: Aquisição.

PARECER JURÍDICO


Paulo Fonseca Peixoto
OAB/BA 21.723

A Presidente da Câmara Municipal de Esplanada solicita parecer jurídico sobre a regularidade do Processo Administrativo em epígrafe, que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de Nobreak para atender a necessidade operacional da Câmara Municipal de Esplanada, encaminhada pelo gabinete da Presidência.

O Processo Administrativo encontra-se instruído com justificativa de evitar danos físicos ao servidor, garantir o bom funcionamento do mesmo e evitar retardo no tempo de retorno dos empregados a operação após estas interrupções contribuindo para evitar perda de equipamentos e interrupção das atividades laborais na Câmara Municipal de Esplanada/Ba, com descrição clara do objeto e indicação de valor estimado e dos recursos para cobertura da despesa, bem se faz acompanhar de Pesquisa de Mercado junto a empresas do ramo. Há registro de que há existência de disponibilidade financeira para suportar as despesas com a futura contratação, ao fim deste processo, de acordo com o que estabelece o art. 167 da Constituição Federal e art. 7º da Lei de Licitações e contratos administrativos.

O valor global da Contratação R\$ 2.780,00 (Dois Mil Setecentos e Oitenta Reais), obtido junto às empresas que apresentaram em pesquisa de mercado o menor orçamento.

A Lei n°. 8.666/93 trata das situações de dispensa de licitação no art. 17 e 24, ao passo que disciplina os casos de inexigibilidade de licitação no art. 25. A dispensa e inexigibilidade são situações totalmente distintas, fundamentadas em razões autônomas.

Na dispensa há possibilidade de competição, o que tornaria o certame possível, porém a lei elege valores que precisam ser alcançados ou os reputa tão importantes ou superiores ao procedimento formal, de modo que autoriza o administrador a furtar-se de realizá-lo.

A inexigibilidade de licitação encontra fundamento em situações onde não é possível realizar-se a competição, noção implícita ao instituto da licitação. O motivo para não licitar, portanto, é óbvio, pois inócuo seria o certame.



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmosplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 29/11/2023 09:11:55
Acessar em: <https://e1cm.ba.gov.br/epv/validarDoc.ssam> Código do documento: 418c8dd3-ed8c-4cb3-ae16-4416529f5e52

No caso específico, a Câmara Municipal deseja a aquisição de Nobreak para atender a necessidade operacional da Câmara Municipal de Esplanada, para tanto realizou a cotação de preços que apresentou preço máximo global para contratação de R\$ 2.860,00 (Dois Mil Oitocentos e Sessenta Reais).

O valor apresentado enquadra-se perfeitamente na tipificação legal prevista no inciso II, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, que estabelece a possibilidade de contratação por dispensa de Licitação, senão vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:


II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O Solicitante informou que a aquisição se dará pelo regime de empreitada por preço global. Assim sendo, verifica-se a necessidade de elaboração de Instrumento Contratual ou outro instrumento hábil a substituí-lo para tratar das obrigações entre as partes.

Em virtude do valor estimado, é plenamente jurídico promover a dispensa da licitação nos termos de menor preço em conformidade com artigo 24 inciso II da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, art. 23 e art. 45, respectivamente da Lei Federal 8.666/93. Com base em tudo quanto acima dito, opino favoravelmente pela contratação em tela, mediante processo de contratação direta por dispensa junto à empresa **ANTÔNIO MARCOS SOARES DOS REIS ME, CNPJ (MF) sob o nº 05.257.853/0001-27**, com fulcro no art. 24, II da Lei de Licitações, estando o preço compatível com o valor de mercado e após a verificação da regularidade fiscal.

À consideração superior. É o parecer.

Esplanada, 23 de outubro de 2023.


MURIL FONSECA PEIXOTO
OAB/BA 21.223
MURILO FONSECA PEIXOTO
OAB/BA sob o nº 21.223
- Assessor Jurídico -



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427 1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 29/11/2023 09:11:55
Acesso em: https://e-icm.ba.gov.br/epp/validarDoc.sesam Código do documento: 418c8dd3-ed8c-4eb3-ae16-4416529f5e52

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 31/2023

Assunto: Compra.

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A Sra. Presidente da Câmara Municipal de Esplanada solicitou desta Comissão a formalização de processo administrativo visando a Contratação de empresa para aquisição de Nobreak para atender a necessidade operacional da Câmara Municipal de Esplanada, a partir de Solicitação de Despesa encaminhada pela Assessoria da Presidência.

Constam nos autos orçamentos que demonstram a compatibilidade com os preços praticados no mercado local e adotados por esta Administração como parâmetro de aceitabilidade dos preços constantes das cotações de preços.

Os orçamentos foram obtidos junto às empresas, conforme demonstram os formulários de cotação de preços nestes autos.

Considerado o critério de menor valor global, a empresa **ANTÔNIO MARCOS SOARES DOS REIS ME, CNPJ (MF) sob o nº 05.257.853/0001-27** apresentou a melhor proposta de execução do serviço objeto da Solicitação de Despesa, correspondente ao valor global de R\$ 2.780,00 (Dois Mil Setecentos e Oitenta Reais).

A pessoa jurídica com regularidade fiscal para contratar, especialmente perante o Instituto Nacional da Seguridade Social (CND - Previdenciária) e perante o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (CRF-FGTS), conforme documentos em anexo.

Quanto à forma de contratação, temos entendimento idêntico ao exposto pela Assessoria Jurídica, tendo vista que os fundamentos legais e a justificativa fática apresentada se enquadra perfeitamente com a tipificação legal da Lei 8.666 de 21.06.1993, que assim preceitua:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Pelo exposto, esta comissão por maioria de seus membros, decidiu considerar dispensável licitação para Contratação de empresa para aquisição de Nobreak para



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 29/11/2023 09:11:55
Acesse em: <https://e-tem.ba.gov.br/ep/validaDoc.sesam> Código do documento: 418ebdd3-ed8c-4cb3-ae16-4416529f5e52

atender a necessidade operacional da Câmara Municipal de Esplanada, junto ao prestador **ANTÔNIO MARCOS SOARES DOS REIS ME, CNPJ (MF) sob o nº 05.257.853/0001-27**, para realização do fornecimento acima descrito.

Em tempo submete a presente deliberação ao Presidente da Câmara para que, se entender oportuna e adequada aos preceitos legais da administração, haja ratificação, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Esplanada-Bahia, 23 de outubro de 2023.

Edilson Ferreira dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Leila Silva Costa

Membro

Janete Nascimento de Almeida

Membro



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 29/11/2023 09:11:55
Acessar em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.ssam> Código do documento: 418c8dd3-ed8c-4cb3-ae16-4416529f5e52

DESPACHO DO PRESIDENTE

Pelo presente ato administrativo, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, autorizo a contratação direta da Empresa **ANTÔNIO MARCOS SOARES DOS REIS ME, CNPJ (MF) sob o nº 05.257.853/0001-27** por dispensa de licitação, com fundamento no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, conforme fundamentos do Ofício Requisitório e Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal.

Esplanada - Bahia, 23 de outubro de 2023.

ELIANA CAMPOS DA SILVA
Presidente



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 29/11/2023 09:11:55
Acesso em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 418ebdd3-ed8c-4eb3-ae16-4416529f5e52

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023
DISPENSA Nº 020/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, RATIFICO a mencionada declaração de dispensa para Contratação de empresa especializada para aquisição de Nobreak para atender a necessidade operacional da Câmara Municipal de Esplanada, junto a empresa ANTÔNIO MARCOS SOARES DOS REIS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.257.853/0001-27, tudo com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Valor Total: R\$ 2.780,00 (Dois Mil Setecentos e Oitenta Reais).

Vigência : 30 (trinta) dias.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Publique-se na forma da lei.

Esplanada, 23 de outubro de 2023.

Eliana Campos da Silva
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. República - Monte Arábiana - ES - CEP: 45.300-000
CNPJ: 16.245.642/0001-46 Telefone: (75) 3347-1060
E-mail: cmesplanada@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023
DISPENSA Nº 020/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, RATIFICO a mencionada declaração de dispensa para contratação de empresa especializada para aquisição de Nobreak para atender a necessidade operacional da Câmara Municipal de Esplanada, junto a empresa ANTÔNIO MARCOS SOARES DOS REIS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.257.853/0001-27, tudo com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Valor Total: R\$ 2.780,00 (Dois Mil Setecentos e Oitenta Reals).
Vigência : 30 (trinta) dias.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lave-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Publique-se na forma da lei.

Esplanada, 23 de outubro de 2023.

Eliana Campos da Silva
Presidente da Câmara Municipal



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 29/11/2023 09:11:55
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 418cbdd3-ed8c-4eb3-ae16-4416529f5e52

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2023

ASSUNTO: Aquisição.

RELATÓRIO

Registro que foi encaminhada a Senhora Presidente do Legislativo Municipal, Solicitação de Despesa, oriunda do Gabinete da Presidência contendo a solicitação e/ou requisição do material/serviço com a descrição clara e suficiente do objeto da contratação, identificação do recurso próprio para fazer face à despesa.

Constou no processo a autorização do ordenador de despesa para abertura do processo.

Está nos autos as propostas de preços obtidas entre empresas do ramo e potenciais fornecedores e estas apontam para a possibilidade de enquadramento da despesa nos limites previstos no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

Foi obtido o parecer jurídico e manifestação da Comissão de Licitação.

Consta ratificação de hipótese de dispensa arrimada no art. 24, inc.II, da Lei nº 8.666/93, pelo que registro que foi autuado o processo interno sob o nº **DISPENSA Nº 20 /2023**.

Lavra-se o Contrato que leva o número interno de **CONTRATO Nº 28/2023**.

Assim para constar o Presidente da Comissão de Licitação, faz o presente registro e autuação.

Esplanada - Bahia, 23 de outubro de 2023.

Edilson Ferreira dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 29/11/2023 09:11:55
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 418c8dd3-ed8c-4eb3-ae16-4416529f5e52

CONTRATO N°.028/ 2023

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA E A EMPRESA ANTÔNIO MARCOS SOARES DOS REIS ME.

A Câmara Municipal de Esplanada - Ba, ente de direito público interno, com sede a Av. Mario Andreazza, 195, CEP 48.370-000, Centro, Esplanada (Ba), inscrita no CNPJ sob o n.º 13.255.625/0001-46, neste ato representada por seu Presidente a Sra. Eliana Campos da Silva, inscrito no CPF n.º 782.513.035-91 e RG n.º 08.45.40.91-58 SSP/BA, residente e domiciliada no Loteamento dos Capuchinhos 265, Centro, Esplanada, Ba, CEP 48.370-000, doravante denominado abreviadamente CONTRATANTE, e a Empresa ANTÔNIO MARCOS SOARES DOS REIS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 05.257.853/0001-27, estabelecida na Rua Asdrubal Machado de Oliveira, S/N, Salão, Centro, CEP 48.370-000, Esplanada/Ba, representada pelo Sr. Antônio Marcos Soares dos Reis, Brasileiro, casado, Comerciante, portador da Cédula de Identidade n.º 09.746.008-73 SSP-BA e CPF (MF) n.º 807.351.005-78, residente e domiciliado em Esplanada/Ba, com base na Dispensa de licitação n.º.20/2023 e todas as disposições da Lei n.º 8.666/93, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, instruído no Processo Administrativo n.º 31/2023, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a Contratação de empresa especializada para aquisição de Nobreak para atender a necessidade operacional da Câmara Municipal de Esplanada, de acordo com as especificações e condições estabelecidas na Dispensa de licitação n.º.20/2023, cujos quantitativos, preços final unitários e total constam na Proposta Contratada, os quais ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - A FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecimento do objeto contratado pelo Contratante se dará de uma só vez.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor deste contrato é de **R\$ 2.780,00 (Dois Mil Setecentos e Oitenta Reais)**, conforme proposta anexa a este Contrato.

EMPRESA:ANTÔNIO MARCOS SOARES DOS REIS-ME	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL R\$)
NOBREAK 700VA/ MODELO BIVOLT, TENSÃO DE ENTRADA (115V/220V), TENSÃO DE SAÍDA (115V).	04	R\$ 695,00	R\$ 2.780,00



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427 1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 29/11/2023 09:11:55
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.ssam> Código do documento: 418c8dd3-ed8c-4cb3-ae16-4416529f5e52

§ 1º. O preço contratado tem como data-base o mês da apresentação da proposta.

§ 2º. O valor a ser pago à Contratada corresponderá ao somatório dos preços totais de cada item, onde o preço total de cada item deve corresponder ao preço unitário do respectivo item multiplicado pela quantidade que for efetivamente autorizada pela Contratante e devidamente confirmada pela Fiscalização do Contrato.

§ 3º. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta da dotação específica constante da Lei Orçamentária vigente, cuja classificação será a seguinte:

I-ÓRGÃO/UNIDADE - 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

II- PROJETO ATIVIDADE - 01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

III-NATUREZA DA DESPESA: 4.4.9.0.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

IV- FONTE DE RECURSO- 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA QUINTA - DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

Pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias contados do fornecimento, por meio de ordem bancária (depósito ou transferência eletrônica) na conta corrente do(a) Contratado(a), mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura correspondente, devidamente visada e atestada a conformidade pelo Órgão de Competente.

§1º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da CONTRATADA.

§2º A CONTRATADA deve apresentar a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento na Tesouraria da Câmara Municipal de Esplanada, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada, das seguintes comprovações:

- d) Regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- e) Regularidade junto ao FGTS-CRF;
- f) Regularidade Trabalhista (CNDT).

§3º. A nota fiscal/fatura não deverá conter arredondamentos de valores. Quando o resultado da operação final apresentar 03 (três) casas decimais ou mais, deverão



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 29/11/2023 09:11:55
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 418c8dd3-ed8c-4cb3-ae16-4416529f5e52

ser eliminadas as casas decimais a partir da terceira, considerando para valores em centavos, apenas as duas primeiras casas decimais. Essa operação deverá ser efetuada no valor final por tipo de produto.

§ 4º. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à Contratada pela Fiscalização e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

§ 5º. O Contratante não fica obrigado a tomar os materiais e equipamentos na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente prestado.

§ 6º. O Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO, DA REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS DÉBITOS

Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta.

§ 1º. Transcorridos 12 (doze) meses da contratação e, caso haja prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados, tendo por base a data da apresentação da proposta, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE.

§ 2º. Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação a Câmara Municipal.

§ 3º. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

§ 4º. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

§ 5º. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 29/11/2023 09:11:55
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 418c8dd3-ed8c-4cb3-ae16-4416529f5e52

fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

A Contratada deverá entregar o objeto contratado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da emissão da Autorização de Fornecimento.

§1º. A entrega do(s) bem(ns) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Contratante, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

§2º. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto contratado será recebido:

- a) provisoriamente, no ato da entrega do (s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;
- b) definitivamente, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

§3º. A Contratada deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender (em) as especificações do objeto contratado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação.

§4º. A atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s) caberá ao titular do Setor de Recebimento de Materiais ou a outro servidor designado para esse fim.

§5º. O(s) representante(s) da Contratante anotar(ã) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;
- b) Solicitar a execução do objeto deste contrato mediante a expedição de Autorização de Fornecimento;
- c) Notificar à Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições no fornecimento, fixando prazo para sua correção.



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 29/11/2023 09:11:55
Acessar em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validarDoc.aspx> Código do documento: 418c8dd3-ed8c-4cb3-ae16-4416529f5e52

- d) Designar servidores do Contratante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- e) Fornecer à Contratada, nomes e modelos de assinaturas dos responsáveis por liberar autorizações de fornecimento

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- a) Entregar os bens contratados nas especificações exigidas na Dispensa de licitação nº.20/2023, cujos quantitativos, preços final unitários e total constam na Proposta Contratada e no prazo e no local especificado na Autorização de Fornecimento;
- b) Responder, direta ou indiretamente, por qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa;
- c) Cumprir as determinações do CONTRATANTE;
- d) Manter os bens contratados de acordo com os requisitos exigidos pela legislação de vigilância à saúde e demais normas aplicadas à espécie, inclusive quanto às novas disposições legais que venham a ser editadas;
- e) Manter os bens contratados em condições ideais de segurança;
- f) Arcar com as despesas referentes a execução do objeto contratado, inclusive os tributos Municipais, Estaduais e Federais incidentes sobre os bens até a sua entrega;
- g) Manter atualizada a documentação exigida nessa Dispensa de licitação, relativa a certificações obrigatórias do objeto contratado.
- h) Manter, durante o tempo da execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (Art. 55, Inciso XIII da Lei nº. 8.666/93).

§ 1º - À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:

- a) Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- b) Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, bem como todas as despesas decorrentes do cumprimento do objeto, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transporte, vales-refeição, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por lei;
- c) Todos os encargos de possível demanda fiscal, trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- d) Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

§ 2º - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 29/11/2023 09:11:55
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 418cbdd3-e88c-4cb3-ae16-4416529f5e52

pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

§ 3º - São expressamente vedadas à CONTRATADA:

- a) A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
- b) A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
- c) A subcontratação de outra empresa para a execução parcial ou total do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

§1º. O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei federal nº 8.666/93, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade Contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

§2º. Durante a vigência deste contrato, o cumprimento do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão de Controle Interno do Poder Legislativo e pelo Fiscal de Contratos o Sr. José Luís Conceição Maciel, conforme Portaria nº 002/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

§1º. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º do art. 65 da Lei federal nº 8.666/93.

§2º. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

§3º. Não é possível a subcontratação parcial ou total do objeto contratado.



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 29/11/2023 09:11:55
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 418cbdd3-ed8c-4cb3-ae16-4416529f5e52

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

A contratada se sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência, por escrito;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento das normas estabelecidas neste instrumento.
- c) Suspensão do direito de contratar com o Poder Legislativo Municipal pelo período máximo de 5 (cinco) anos;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando aplicadas, a multa deverá ser paga espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação da decisão que a impuser, após prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei federal nº 8.666/93.

§1º. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei federal nº 8.666/93.

§2º. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVIII do art. 78 da Lei federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 78 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Contrato é celebrado com base no Processo Administrativo nº. 31/2023, Dispensa de Licitação nº. 20/2023, Artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

O presente Contrato terá vigência a partir da data da assinatura do contrato, devendo findar-se em 22 de novembro de 2023.

Parágrafo Único - A publicação resumida do instrumento deste contrato ou de seus aditamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 29/11/2023 09:11:55
Acessar em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validarDoc.ssam> Código do documento: 418ebdd3-ed8c-4cb3-ae16-4416529f5e52

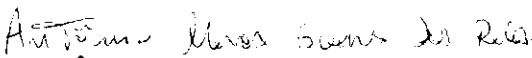
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas Foro da Cidade de Esplanada, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

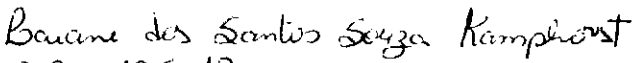
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, Contratante e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

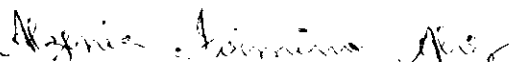
Esplanada - BA, 24 de outubro de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE


ANTÔNIO MARCOS SOARES DOS REIS ME
CNPJ: 05.257.853/0001-27
CONTRATADA
Sr. Antônio Marcos Soares dos Reis
CPF nº 807.351.005-78

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF: 033.293.195-12

NOME: 
CPF: 033.012.815-30



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA



ESTADODABAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-48 Telefone: (75) 9421-1353
E-mail: cmesplanada@gmail.com

PORTARIA Nº 002/2023 De 03 de janeiro de 2023

“Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA, no uso das suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE,

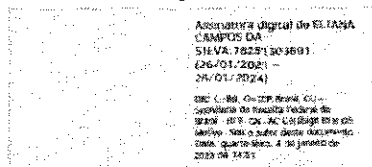
Art. 1º- Designar o Servidor **JOSE LUIS DA CONCEIÇÃO MACIEL**, para atuar como fiscal de contratos, com atribuições de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto nos termos contratuais.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para adoção das medidas saneadoras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal, em 03 de janeiro de 2023.



Eliana Campos da Silva
Presidente

Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 29/11/2023 09:11:55
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validarDoc.aspx> Código do documento: 418c8dd3-ed8c-4cb3-ae16-4416529f5e52



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIO MARCOS SOARES DOS REIS
CNPJ: 05.257.853/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:37:07 do dia 20/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/04/2024.

Código de controle da certidão: **F8B6.E16E.134D.A771**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.257.853/0001-27
Razão Social: ANTONIO MARCOS SOARES DOS REIS ME
Endereço: RUA RUA ASDRUBAL MACHADO DE OLIVEIRA SN SALAO / CENTRO /
ESPLANADA / BA / 48370-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2023 a 07/11/2023

Certificação Número: 2023100919080672078305

Informação obtida em 19/10/2023 12:08:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODEI JUIZ LÁPIS
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO MARCOS SOARES DOS REIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.257.853/0001-27
Certidão n°: 58008032/2023
Expedição: 19/10/2023, às 12:09:13
Validade: 16/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO MARCOS SOARES DOS REIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.257.853/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235764369

RAZÃO SOCIAL	
ANTONIO MARCOS SOARES DOS REIS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
058.120.112	05.257.853/0001-27

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/10/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Esplanada

Secretaria de Administração

Praça Monsenhor Zacarias Luz, S/N

Centro - Esplanada - BA CEP: 48370-000

CNPJ: 13.885.231/0001-71



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 29/11/2023 09:11:55
Acesse em: <https://e-tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.aspx> Código do documento: 418cddd3-ed8c-4cb3-ae16-4416529f5e52

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000480/2023.E

Nome/Razão Social: **ANTONIO MARCOS SOARES DOS REIS**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: **1506**

CPF/CNPJ: **05.257.853/0001-27**

Endereço: **RUA ASDRUBAL MACHADO DE OLIVEIRA, S/N SALÃO**

CENTRO ESPLANADA - BA CEP: 48370-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 19/10/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **18/11/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **5600008971360000398110030000480202310194**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://esplanada.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 29/11/2023 09:11:55
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 418cbdd3-ed8c-4eb3-ae16-4416529f5e52

EXTRATO

CONTRATO Nº 028-2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031-2023; DISPENSA Nº 020-2023; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, Art. 24, INCISO II, DA LEI 8666/93 RATIFICAÇÃO EM: 23/10/2023 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA CONTRATADA: ANTÔNIO MARCOS SOARES DOS REIS ME, CNPJ (MF) SOB O Nº 05.257.853/0001-27. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE NOBREAK PARA ATENDER A NECESSIDADE OPERACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA/BA VALOR GLOBAL: R\$ 2.780,00 (DOIS MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I-ÓRGÃO/UNIDADE - 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL II- PROJETO ATIVIDADE - 01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO III-NATUREZA DA DESPESA: 4.4.9.0.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE IV- FONTE DE RECURSO- 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS DATA DA ASSINATURA: 24/10/2023 VIGENCIA: 30 (TRINTA) DIAS. PELO CONTRATANTE: ELIANA CAMPOS DA SILVA- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA. PELO CONTRATADO: ANTÔNIO MARCOS SOARES DOS REIS.

**ESTADO DA BAHIA**
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Marechal Marinho Antunes, 191 - CEP: 45.000-000
CNPJ: 13.258.825/0001-16 | Fone: (75) 3427-1163
E-mail: cam@esplanada.ba.br

EXTRATO

CONTRATO N° 028-2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031-2023; DISPENSA N° 020-2023; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, Art. 24, INCISO II, DA LEI 8666/93. RATIFICAÇÃO EM: 23/10/2023. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA. CONTRATADA: ANTÔNIO MARCOS SOARES DOS REIS ME. CNPJ (ME) SOB O N° 05.257.853/0001-27. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE NOBREAK PARA ATENDER A NECESSIDADE OPERACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA/BA. VALOR GLOBAL: R\$ 2.780,00 (DOIS MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I-ORGÃO/UNIDADE - 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL II- PROJETO ATIVIDADE - 01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO III-NATUREZA DA DESPESA. 4.4.9.0.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE IV- FONTE DE RECURSO- 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS DATA DA ASSINATURA: 24/10/2023 VIGENCIA: 30 (TRINTA) DIAS. PELO CONTRATANTE: ELIANA CAMPOS DA SILVA- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA. PELO CONTRATADO: ANTÔNIO MARCOS SOARES DOS REIS.